



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 070/2023 PROTOCOLO N. 190/2024

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 012/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E A EMPRESA **SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ **07.914.579/0001-47,** NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ,** NA FORMA ABAIXO:**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2022 que celebram, de um lado como **Contratante** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES,** com sede à Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Centro -Jerônimo Monteiro-ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 36.402.097/0001-06, representado pelo Sr. **WAGNER RIBEIRO MASIOLI,** [REDACTED], [REDACTED], residente à [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], neste ato **CONTRATANTE,** e do outro lado a **Empresa SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.914.579/0001-47, com sede à Avenida Koehler, 238 – Centro – Domingos Martins-ES, CEP. 29.260-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO,** representado pelo (a) Senhor **ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ,** portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], tendo em vista julgamento datado de 27 de maio de 2022, referente ao Pregão nº 001/2022, devidamente homologada, resolvem assinar o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2022, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que rege as Cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, passando assim a vigorar a partir do dia **1º de junho de 2024**, juntamente com o presente Termo Aditivo, até dia **1º de junho de 2025**.

CLÁUSULA 2ª – O **valor global** do Contrato citado passará para **R\$ 61.395,84** (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cujo acréscimo corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.760,73** (Hum mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), referente ao 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª – O valor foi reajustado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA 4ª – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por serem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Jerônimo Monteiro/ES, em 23 de maio de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
CONTRATANTE

ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ
Empresa Servidor Serviços de Informática LTDA-ME
CONTRATADA

Visto pela Procuradoria da CMJM: _____